



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

45ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0100000-76.2009.5.02.0045

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 23/09/2021, às 11:10 horas, através do portal do leiloeiro Julio Abdo Costa Calil - www.calilleiloes.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: EDIVANIO FAUSTINO DA SILVA, CPF: 146.106.078-83, exequente, e L S M LABORATORIO DE ANALISE CLINICA S/C LTDA, CNPJ: 02.389.652/0001-95; ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA, CNPJ: 61.667.580/0001-60; JOAO CARLOS SMELAN, CPF: 001.520.408-11; SOLANGE APARECIDA TRE, CPF: 074.656.838-07, executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

METADE IDEAL (50%) DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 112.770, DO 8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP, DE PROPRIEDADE DE SOLANGE APARECIDA TRE. CONTRIBUINTE Nº 075.305.0054-6. DESCRIÇÃO: Metade ideal do apartamento nº 64, localizado no 6º andar do Edifício Martins Plaza, situado à Rua Waldemar Martins, nº 292, no 23º Subdistrito - Casa Verde, contendo a área privativa de 72,88m² e área comum de 50,943m², nesta incluída área de garagem de 23,420m², com a área total construída de 123,823m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,7239% no terreno condominial, cabendo a esse apartamento uma vaga na garagem coletiva, para um automóvel de passeio, em local indeterminado. De acordo com informações do oficial de justiça em 12/03/2021: "Ocupação: o executado e família, conforme informação obtida na portaria do edifício em diligência anterior (03/12/2020)". OBSERVAÇÕES: 1. HÁ HIPOTECA. 2. O Exmo Juiz da 45ª Vara do Trabalho de São Paulo estabeleceu a possibilidade de parcelamento do lance em sinal de 20% (art. 888, § 2º, da CLT) e o restante em até 2 parcelas iguais, rnsais e sucessivas (arts. 885 e 892 do CPC/2015), conforme despacho ID e2cdf39 - Pág. 63. 3. Conforme despacho exarado pelo Exmo Juiz da 45ª Vara do Trabalho de São Paulo: "Por se tratar a arrematação de bem em leilão judicial modalidade originária de aquisição da propriedade, fica estabelecido que o arrematante não responde pelos débitos tributários (art. 130, p.u do CTN c/c art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho) e nem pelas dívidas que recaiam sobre bem inclusive, as de natureza *propter rem* (art. 908, § 1º, do CPC/2015), os quais ficarão subrogados no preço, observando-se a ordem de preferência (art. 186 do CTN c/c art. 100, § 1º, da CF). Avaliação da metade ideal do imóvel: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Local dos bens: Rua Waldemar Martins, nº 292, apto 64, São Paulo/SP
Total da avaliação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Lance mínimo do leilão: 40%
Leiloeiro Oficial: Julio Abdo Costa Calil
Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail - contato@calilleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão. Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.